



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA MEMP N. 244, DE 17/12/2024, PARA A REVISÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N. 52, DE 29 DE JULHO DE 2022, RELATIVA À PARTE QUE REGULAMENTA A ATIVIDADE DE LEILOEIRO OFICIAL (processo SEI n. 16100.002937/2024-15).

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 14h, no prédio do Ministério do Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na sala de reunião 213 do 2º andar, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco J – Brasília/ DF, a Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP) juntamente com a Diretoria Nacional de Registro de Empresas e Integração (DREI), reuniram-se com os presidentes dos sindicatos dos leiloeiros e indicados para deliberar a respeito dos assuntos elencados na pauta a seguir delineada.

A reunião foi presidida pela **Sra. Flávia Britto**, Diretora Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), juntamente com o **Sr. Maurício Juvenal** Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP) do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), do referido Ministério, consoante legislação vigente.

O conclave efetivou-se na modalidade híbrida, com a presença dos titulares, suplentes indicados e convidados. Seguindo-se as disposições que constam da Portaria Ministerial n. 244/2024, a qual contém a designação de membros para o grupo de trabalho, a reunião contou com a participação efetiva dos membros e convidados a seguir identificados, nos formatos presencial e remoto:

Participantes:

Titulares Presentes:

1. Maurício Juvenal (participação remota) - SMEPP;
2. Anderson Lopes de Paula (participação remota) - INNLEI;
3. Luís Thenório de Paula (participação remota) - SINDILEIRJ;

4. Ângela Saraiva (participação remota) - SINDILEIMG;
5. Neila Rosane Ribeiro dos Santos (participação remota) - SINDILEIRS;
6. Gabriel Oliveira de Souza Voi (participação remota) – FENAJU.

Titular Ausente:

1. Luiz Fernando Sodré Santoro – SINDILEISP.

Suplentes Presentes:

1. Flávia Regina Britto Gonçalves (participação presencial) - DREI;
2. Gustavo Cristiano dos Reis (participação remota) - SINDILEISP;
3. Sérgio Villa Nova de Freitas (participação remota) - INNLEI;
4. Izabella Melo Ferreira Praes (participação remota) - SINDILEIMG;
5. Gilson Vasconcelos Bernardo (participação remota) - FENAJU.

Suplentes Ausentes:

1. Rodrigo Lopes Portela - SINDILEIRJ;
2. Fábio Gomes Pietoso - SINDILEIRS.

Convidados:

1. Adiel Avelar (participação remota);
2. Alexandre Pereira Velloso (participação remota);
3. Daniel Elias Garcia (participação remota);
4. Dayvison Araujo Roque (participação presencial);
5. Elvio Mario de Pádua (participação presencial);
6. José Anderson Cerezoli (participação presencial);
7. Marinely de Paula Bomfim (participação remota);
8. Regiani Oliveira de Paula (participação presencial);
9. Sidney Palharini Júnior (participação remota);
10. Thais Bertani Rossi (participação remota);
11. Kleiber Leite Pereira (participação remota);

12. Edair Rodrigues de Brito Júnior (participação remota);

13. Celio Boi (participação presencial);

14. Douglas (participação remota).

Iniciados os trabalhos a **Sra. Flávia Britto**, deu as boas-vindas a todos os presentes, e declarou abertos os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho, que tem a incumbência de revisar a IN/DREI n. 52, no que diz respeito ao ofício de leiloeiro oficial e outras matérias que possam surgir no decorrer dos trabalhos. Ela expressou satisfação por estarem reunidos e passou a palavra ao Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para a introdução.

Sr. Maurício Juvenal cumprimentou Flavia e agradeceu a todos os participantes, expressando a esperança de uma reunião proveitosa para avançar nos objetivos do grupo. Pediu desculpas por não participar presencialmente, explicando que havia solicitado uma semana de descanso ao Ministro, após um ano intenso de trabalho. Entretanto, considerando a importância da reunião fez questão de participar, devido às recentes notícias veiculadas na imprensa, considerando uma oportunidade para aprofundar e esclarecer o tema.

Destacou a importância da reunião para fornecer informações claras, mencionando que a reunião estava sendo gravada e que a imprensa havia sido convidada. Comentou sobre sua experiência de um ano e um mês no Ministério e sua formação em jornalismo, apesar de não ter muita habilidade no trato com a imprensa. Finalizou saudando a presença de todos e passando a palavra de volta para a Sra. Flávia Britto.

A **Sra. Flávia**, ao dar continuidade aos trabalhos, anunciou que cada participante teria três minutos para falar, com o tempo sendo cronometrado. Em seguida, ela iniciou a leitura dos itens propostos para a pauta.

Na oportunidade, antes de adentrarem às discussões, o Secretário Nacional, **Sr. Maurício Juvenal**, pediu desculpas por interromper a Sra. Flávia e solicitou autorização do grupo para fazer um destaque sobre os veículos de comunicação que os procuraram, mencionando que alguns já publicaram questões sobre a composição do grupo. Ele, então, propôs falar por três minutos antes de seguir a pauta, pois precisaria se retirar às 15 (quinze) horas devido a um compromisso.

Expressou que, desde janeiro de 2023, o País mudou e que, enquanto estiver no comando da Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte agirá democraticamente, ouvindo todos os segmentos da sociedade. Ressaltou a política de portas abertas do Ministério. Destacou ser a referida intervenção necessária, em razão da falta de maturidade de alguns participantes das reuniões, seja motivada pela má-fé, interesse econômico, ou qualquer outro mote. “Quando um grupo de enfermeiros me procura para dialogar, para discutir itens que envolvam a atividade deles, eu me reúno primeiro, componho um grupo de trabalho para discutir com esses enfermeiros: qual é a pauta? O que precisamos melhorar, ou mudar? Em que sentido podemos avançar? Tudo com o primordial objetivo de levarmos as conclusões para os

outros atores sociais, para os outros atores que participam do processo". Ressaltou ser um procedimento normal e comum em todos os movimentos de participação plural. Reafirmou que o Brasil mudou e que muita gente ainda não percebeu, ou não quer perceber. O diálogo voltou a ser estabelecido. As decisões não são tomadas na canetada, mas o são no diálogo, na democracia, no entendimento, sempre ouvindo os segmentos.

Seguiu suas considerações ressaltando que tinha o convencimento de que isso era bom para a sociedade, mas teve a impressão de que alguns não se conformam, provavelmente, porque estão tendo algum interesse seu questionado. Então, volveu ao exemplo inicial de conversar com os enfermeiros, com o intuito de descobrirem a pauta, para depois discutirem se seria possível ser implementado ou não. Essa é a dinâmica do processo. "Há um rito legal, há uma legislação que estabelece regras, há uma instrução normativa que regulamenta a matéria. Assim, qualquer alteração será feita à luz do direito, da lei, de reconhecer a voz de todos os atores do processo". Conjeturou que tentar ceifar o diálogo é coisa de gente que vive na ditadura. Afirmou ter lido uma matéria em defesa de quem organiza leilão e conclui, sem adentrar na motivação, que não havia uma entrevista com o real objetivo das empresas ou de seus representantes. Assegurou ter uma atuação direta, com o atendimento de todos no Ministério, sejam leiloeiros, empresas ou sindicatos, sem distinção. Reforçou a necessidade de diálogo com o grupo e depois seguir, nos termos do que determina a lei. O país tem lei, "Dura Lex sed lex". A lei é dura, mas é a lei.

Ressaltou ter tido conhecimento de que conteúdos foram encaminhados para a imprensa, com narrativa intencional para desvirtuar a real finalidade do grupo. Relatou que um respeitável veículo de informação afirmou que o grupo era composto por 14 (quatorze) membros, que representam, na maioria, os leiloeiros. Quanto ao tema, afirmou que é de conhecimento público que o grupo é composto por 7 (sete) membros, sendo 5 (cinco) representantes dos leiloeiros, 1 (um) representante da FENAJU e 1 (um) representante do Governo Federal. "Agora, existem suplentes, então, quem o fez, foi para confundir o leitor". Manifestou inconformismo, pois não encontrou resposta plausível que justificasse eventual dificuldade em conceder um debate plural. As portas foram abertas para que todos pudessem participar, com direito a voz. Enfatizou que o grupo de trabalho só não é maior, porque a formação com 7 (sete) integrantes é mais assertiva nos quesitos organização e efetividade dos trabalhos realizados. Assegurou que os veículos de comunicação, que mandaram mensagem, foram convidados a participar da reunião.

Ademais, afirmou ser um momento de diálogo com os leiloeiros para que coloquem as demandas, os gargalos, não significando que tudo o que os leiloeiros pleitearem será alterado, pois outras vozes também serão ouvidas e consideradas. Destacou a importância do diálogo e da democracia, mencionando que qualquer alteração será feita conforme a lei. Criticou as tentativas de desvirtuar a real intenção do grupo de trabalho e enfatizou a necessidade de atualizar leis e envolver frentes parlamentares, se o caso. Comentou sobre informações incorretas publicadas na imprensa e reafirmou o compromisso com um debate plural e acessível a todos. Reforçou que qualquer alteração será feita nos exatos termos da lei, do debate e do interesse da população, e não de forma imediata. Ressaltou não ser ingênuo e estar ciente das denúncias que são veiculadas contra determinados tipos de leilões.

Anunciou exasperação, destacando que o papel do governo é ouvir e, se possível, atender às demandas, explicando quando não for possível. Criticou movimentos que tentam prejudicar o grupo e afirmou que, enquanto estiver no cargo, continuará dialogando com todos, de forma democrática. Pediu responsabilidade no trato da informação e reiterou a seriedade dos trabalhos. Afirmou que, por determinação do Presidente Lula e do Ministro Márcio França, nada será feito à margem da Constituição Federal, das Leis, do Direito, sempre ouvindo o Poder Legislativo. Finalizou agradecendo a todos e reafirmando o compromisso com a harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo.

A **Sra. Flávia Britto** considerou a intervenção do Sr. Secretário Nacional muito pertinente e necessária, ressaltando que a ação do Ministério é totalmente técnica, focada no estudo e aprimoramento da norma. Destacou que essa conduta é realizada pelo DREI em diversos outros temas, com estudos e reuniões técnicas. Em seguida, abriu a palavra para os participantes.

O **Sr. Maurício Juvenal** complementou a fala anterior, mencionando que, como jornalista e mestre em letras, conhece bem a área. Ele destacou que a manipulação da situação é absurda, pois o peso do voto do governo é igual ao dos leiloeiros. Afirmou que, se quisesse dar mais peso ao voto do governo não precisaria de um grupo de trabalho, podendo decidir sozinho.

Criticou a tentativa de voltar a um regime de exceção, no qual a ordem e a imposição prevalecem. Questionou a necessidade de ouvir as pessoas, se o objetivo fosse dar mais peso ao seu voto. Concluiu mencionando que recebeu essa informação de um veículo de imprensa e que alguém parece estar tentando induzir os veículos ao erro.

A **Sra. Flávia Britto** concordou com o Secretário e perguntou se alguém gostaria de fazer uso da palavra. Abriu a palavra, concedendo três minutos para as manifestações de cada participante, conforme informação inicial.

O **Sr. Luís Thenório de Paula**, Presidente do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro, pediu a palavra e cumprimentou a todos, especialmente o Secretário Nacional e a Dra. Flávia Brito. Ele elogiou as palavras do Secretário, afirmando que refletiam o pensamento e a necessidade de diálogo do grupo. De Paula destacou a falta de diálogo no governo anterior e a dificuldade de acesso ao diretor do Drei, o que os levou a recorrer à FENAJU.

Ele expressou apoio ao Secretário Nacional e enfatizou a importância de discutir e melhorar as questões. Mencionou a pressão constante da imprensa e a tentativa de empresas de realizar leilões sem a presença de leiloeiros físicos, o que afeta o dia a dia da categoria. Finalizou parabenizando o Secretário por suas palavras.

Sra. Flávia Britto passou a palavra para Sidney, informando que tinha em mãos uma procuração, outorgada pelo leiloeiro Luiz Fernando Sodré Santoro, dando ao Sr. Sidney poderes para manifestação na reunião.

O **Sr. Sidney Palharini** informou que o outorgante, Sr. Luiz Fernando, estaria ausente e não

obstante a presença de seu suplente, Sr. Gustavo, como representante de São Paulo, ao outorgado foram concedidos poderes de manifestação.

Destacou a preocupação com a fixação das empresas leiloeiras dentro do mecanismo de leilão, enfatizou que a atuação dessas empresas deve ser delimitada para evitar interpretações legais indevidas.

Mencionou que o grupo de trabalho foi criticado na imprensa por ser composto exclusivamente por leiloeiros, mas defendeu que é justo que os próprios leiloeiros conduzam o debate sobre a regulamentação de sua classe. Também, comentou sobre a manifestação da ABRAGES e a participação de empresas no processo de leilão, ressaltando a necessidade de delimitar suas atividades. Citou uma denúncia arquivada pelo CADE e afirmou que a suposta reserva de mercado não existe. Enfatizou que esses pontos serão mais bem debatidos na discussão sobre o artigo 60, que será abordado mais adiante na reunião. Encerrou sua fala destacando que os fundamentos das empresas, como a Copart, no CADE e outras, baseiam-se na exploração mercantil da atividade, o que seria mais benéfico para todos. Ele mencionou um exemplo de 2012, quando a Copart anunciou em seu site o risco de suas atividades no Brasil, após comprar a Central de Leilões, nome fantasia utilizado pelo seu e-mail.

A **Sra. Flávia Britto** agradeceu o Sr. Sidney e passou a palavra para a Sra. Neila.

A **Sra. Neila Santos** passou a palavra para o Dr. Douglas, diretor jurídico do sindicato dos leiloeiros do Rio Grande do Sul. Começou sua fala agradecendo ao Secretário Maurício e a Sra. Flávia pela criação do grupo. Esclareceu que o processo no CADE, mencionado pelo Dr. Sidney, foi arquivado, sem comprovação de irregularidades. Destacou a importância do espaço para diálogo, que não existia na gestão anterior. Explicou que a IN do DREI permite atividades de empresas, mas algumas empresas desvirtuam a norma, atuando na atividade fim do leiloeiro e pagando menos tributos. Acredita que o medo da mudança do *status quo* esteja relacionado a esses abusos. Conclui agradecendo o espaço e esperando que o grupo esclareça essas questões.

A **Sra. Flávia Britto** agradeceu o Dr. Douglas e passou a palavra para a Sra. Marinely.

A **Sra. Marinely Bomfim** agradeceu a oportunidade de estar presente e deu um testemunho em favor do DREI, destacando que o Departamento sempre ouviu a classe dos leiloeiros, desde a comissão tripartite de 2010. Mencionou a importância de mudar a redação do artigo 60 para separar claramente as atividades finalísticas das atividades meio, mantendo o valor ativo do Decreto-lei n. 21.981, que define a atividade do leiloeiro como personalíssima. Colocou-se à disposição para contribuir com os trabalhos e expressou surpresa com as notícias na imprensa, mas reafirmou o compromisso de avançar e contribuir.

A **Sra. Flávia Britto** agradeceu a Sra. Marinely e passa a palavra para a Sra. Izabella.

A **Sra. Izabella Ferreira** expressou satisfação em fazer parte do grupo de trabalho e destaca a importância da colaboração entre leiloeiros e órgãos para ajustar pontos necessários à profissão.

Ela manifestou preocupação com as organizadoras de leilão que se colocam como concorrentes diretas dos leiloeiros, o que não deveria ser seu papel.

Afirma que a concorrência entre leiloeiros é justa e benéfica, mas não é correto que empresas e leiloeiros sigam diretrizes e normas diferentes. As organizadoras de leilão podem ser contratadas pelos leiloeiros, mas não devem exercer funções exclusivas dos leiloeiros, que são pessoas físicas detentoras de fé pública.

Enfatizou que as empresas não podem ocupar o lugar dos leiloeiros e devem atuar apenas como atividades meio. Concluiu aguardando a discussão dos outros temas na pauta.

A Sra. Flávia Britto agradeceu a Izabella e passou a palavra ao Sr. Kleiber.

O Sr. Kleiber Leite Pereira, como representante da ASBRALE, agradeceu a oportunidade de participar e, na oportunidade mencionou sua participação ativa na comissão tripartite de 2010. Ele critica a falta de acesso ao DREI após essa comissão e considerou a atuação das gestoras de leilão como uma agressão à profissão dos leiloeiros.

Relatou um caso recente em que denunciou um leiloeiro que aceitou trabalhar para uma gestora de pátio, tendo recebido uma comissão menor. Criticou a ética dos leiloeiros que aceitam essas condições e destacou a necessidade de ajustar o artigo 60 da IN/DREI n. 52/2022, para evitar esses abusos. Concluiu afirmando que leiloeiros que se subordinam a essas condições não deveriam exercer a profissão.

A Sra. Flávia Britto agradeceu e passou a palavra ao Sr. Gustavo.

O Sr. Gustavo Reis cumprimentou o secretário, a diretora do DREI e todos os colegas presentes. Ele destacou que a atividade do leiloeiro é regulamentada por um decreto recepcionado como lei ordinária, e que existem três figuras no leilão: o comitente, o leiloeiro e o licitante. O leiloeiro é um agente delegado do poder público e celebra um contrato de mandato com o comitente.

Ele explicou que, juridicamente, não existe uma empresa meio no leilão; o leiloeiro pode contratar atividades meio para auxiliá-lo. Criticou empresas, especialmente com capital estrangeiro, que prejudicam os leiloeiros profissionais. Endossou as palavras de outros participantes e enfatizou que a atividade do leiloeiro é personalíssima e que as empresas devem atuar apenas como atividades meio. Finalizou agradecendo a todos.

Sra. Flávia Britto agradeceu e passou a palavra ao Sr. Gabriel.

Sr. Gabriel Voi fez uma breve fala para reiterar o papel da FENAJU no grupo de trabalho. Ele destacou o total interesse das juntas comerciais em participar dos grupos promovidos pelo DREI, devido a sua atribuição e papel na fiscalização dos profissionais. Afirma que a FENAJU sempre foi e continuará sendo uma grande parceira em todos os projetos com a Secretaria da Micro e Pequena Empresa e com o DREI.

Sra. Flávia Britto agradeceu ao Sr. Gabriel e perguntou se mais alguém gostaria de fazer uso da

palavra. Em seguida, deu continuidade à pauta, anunciando que o primeiro item seria a apresentação de uma plataforma.

Todavia, antes passou a palavra ao Sr. Alexandre Velloso

Sr. Alexandre Velloso, como membro integrante da FENAJU e na qualidade de vice-presidente da JUCERJA, destacou a importância de mínima intervenção no processo de leiloaria por parte do poder público, Secretaria e diretoria de registro. Ele enfatizou a necessidade de normas claras e exequíveis, que as juntas comerciais devem executar e fiscalizar.

Ressaltou, ainda, a urgência de revisar a legislação de 1932 para adaptá-la aos tempos modernos, incluindo o papel da internet no ambiente de leilões. Afirmou que a interferência de empresas promotoras de leilão é um dos problemas decorrentes da legislação desatualizada. Concluiu agradecendo e enviando um abraço ao secretário Maurício Juvenal.

Sra. Flávia Britto agradeceu ao Sr. Velloso e passou a palavra ao Sr. Secretário Maurício Juvenal.

O **Sr. Maurício Juvenal** complementou a fala do Sr. Veloso, no sentido de reforçar que os estudos darão condições para que seja emitido um relatório final acerca de atualizações que se façam necessárias, inclusive para avaliar a necessidade de atualizar o decreto-lei, que tem força de lei ordinária. Destacou a importância de um ambiente de negócios equilibrado e justo, com segurança jurídica.

Pediu desculpas por ter que se ausentar e ressaltou que, apesar do recesso, fez questão de participar devido aos acontecimentos da semana. Afirmou que o grupo de trabalho se propõe a agir em favor do Brasil, respeitando a lei. Em seguida, passou a condução da reunião para a Dra. Flávia, elogiou seu talento e equilíbrio. Agradeceu a todos e reafirmou, como Secretário Nacional, o apoio aos trabalhos.

Sra. Flávia Britto agradeceu ao Dr. Maurício por suas palavras e contribuições. Em seguida, dá continuidade à pauta, anunciando que o primeiro item seria a apresentação da plataforma Leilão BR.

Passou a palavra ao representante do INNLEI, contextualizando que, há cerca de 15 dias, tomara conhecimento do lançamento da plataforma Leilão BR. Destacou a importância de trazer o assunto ao conhecimento de todos os membros do grupo e solicita uma apresentação sobre as funcionalidades da plataforma.

O **Sr. Anderson** representante do INNLEI (Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia) agradeceu o convite e iniciou a apresentação da plataforma Leilão BR, explicou que desligaria o vídeo para projetar a tela. Ele contou a história do projeto, destacou que o INNLEI sempre se preocupou com a leiloaria, com a sociedade, com as instituições e com o governo, tendo foco na segurança e tecnologia para o mercado de leilões.

Mencionou que há cerca de 2.100 (dois mil e cem) leiloeiros atuantes no Brasil, presentes em todos os municípios. O projeto Leilão BR foi idealizado pelo sindicato dos leiloeiros do Rio Grande do Sul e a FENAJU, com grande esforço para torná-lo realidade. Na gestão atual, o projeto foi criado junto ao Registro BR, visando garantir que apenas leiloeiros registrados adquiram o domínio.

O desafio foi criar uma plataforma que viabilizasse o vínculo entre o Registro BR, a FENAJU, as juntas comerciais e os leiloeiros.

Explicou que a plataforma foi criada para liberar o domínio Leilão BR para leiloeiros, garantindo a verificação necessária. A plataforma utiliza tecnologia de última geração para tratar a liberação e o trâmite dos registros, conforme as regras da FENAJU.

O processo começa com a solicitação do leiloeiro ao Registro BR, que informa a FENAJU. A documentação é inserida no sistema da plataforma Leiloeiro Legal, onde é analisada. Após aprovação, o leiloeiro pode utilizar o domínio no mercado.

Destacou que a plataforma não muda nada tecnologicamente para o leiloeiro e que ajustes podem ser feitos para integração com ferramentas como Google Analytics.

Sra. Flávia Britto perguntou ao Sr. Anderson sobre a análise da documentação, questionou se é a FENAJU que realiza essa análise e quais são os documentos necessários. Também pediu detalhes sobre o protocolo de análise e os requisitos, buscando entender melhor o processo.

A **Sra. Marilaine**, do INNLEI Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia, retomou a apresentação e explicou que, no dia a dia, ela é responsável pelo processo. Detalhou que os documentos necessários para o leiloeiro são a CNH digital, a certidão da junta comercial com validade de até 30 (trinta) dias e um requerimento expedido automaticamente pelo sistema.

Explicou que, quando o leiloeiro solicita o domínio no Registro BR, a FENAJU é informada e o sistema envia um e-mail ao leiloeiro com as instruções e documentos necessários. Após a apresentação dos documentos e pagamento da taxa, o cadastro é concluído de forma automatizada.

A **Sra. Flávia Britto** questionou se o documento de identificação precisa ser necessariamente a CNH ou pode ser outro documento.

A **Sra. Marilaine**, do INNLEI Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia, explicou que, além da CNH, o RG também pode ser utilizado. Mencionou que a FENAJU tomou providências e que existe um regulamento disponível no site da FENAJU, listando os documentos necessários. Após inserir os documentos no sistema, a FENAJU analisa e, se tudo estiver correto, o leiloeiro recebe um e-mail de aprovação.

Simultaneamente, a FENAJU e o Registro BR também são informados. Todo o processo é rápido, automatizado e rastreado.

A Sra. Flávia Britto questionou se no site da FENAJU tem um regulamento que trata dessa análise dos documentos, que têm que ser apresentados.

A Sra. Marilaine, do INNLEI Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia, explicou que tem toda a norma no site da FENAJU.

Em resumo, a plataforma de gestão de leilões, desde a solicitação de leiloeiro no registro BR até a análise e aprovação de documentação, é realizada de forma automatizada e rastreável pela presidência da FENAJU.

Sobre o Google, há uma preocupação de que a mudança para leilao.com.br possa prejudicar o trabalho de propaganda feito até hoje, mas isso não é verdade. Mesmo redirecionando o domínio, todo o trabalho anterior é mantido. É necessário apenas sinalizar o Google sobre o redirecionamento, o que pode ser feito em cerca de quatro horas com a ajuda de um técnico.

Informou que o Sindicato do Rio Grande do Sul idealizou o leilao.br, e a INNLEI, que já trabalhava com o Google para combater sites falsos, ofereceu a plataforma para a FENAJU. Isso trouxe maior credibilidade ao mercado de leilões brasileiro, padronizando a identidade dos sites e facilitando o trabalho do governo.

Para os leiloeiros, adotar o leilao.br significa trabalhar com boas práticas reconhecidas pelo Google, protegendo suas marcas contra fraudes e valorizando sua identidade digital. Isso reduz significativamente os sites falsos de leilão, aumentando a confiabilidade e segurança para os usuários, trazendo segurança jurídica para todos os envolvidos nos leilões.

Aduziu, em resumo, que a utilização do domínio “leilao.br” é fundamental para regular a situação eletrônica de leilões e garantir segurança pública. Quando uma discussão judicial envolve um site leilao.br, o juiz pode confiar na autenticidade das partes envolvidas, reduzindo a quantidade de processos judiciais de vítimas de sites falsos.

A adoção do leilao.br também ajuda a afastar a responsabilização solidária de leiloeiros em processos judiciais, pois sites falsos não têm como ser encontrados e responsabilizados. A INNLEI, que já venceu ações contra o Google por sites falsos, entende que o leilao.br é uma solução eficaz para a segurança pública, padronizando e controlando a identidade dos sites de leilão.

Mencionou que a tecnologia deve ser constantemente atualizada para manter a segurança, e a adoção do “leilao.br” como domínio principal e fixo no site oficial do leiloeiro é recomendada. Isso está em conformidade com a legislação vigente, como o Marco Civil da Internet. A utilização do leilao.br reduz significativamente a presença de sites falsos, aumentando a confiabilidade e segurança para os usuários e trazendo segurança jurídica para todos os envolvidos nos leilões.

A Sra. Flávia Britto agradeceu a apresentação, destacando sua pertinência. Mencionou que a ferramenta possui algumas questões relacionadas à análise e que ainda há dúvidas. No entanto, acredita que, com a documentação solicitada à FENAJU, o DREI conseguirá realizar as análises

necessárias, especialmente em relação à verificação da anterioridade dos domínios existentes.

A **Sra. Marilaine**, do INNLEI Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia, informou que a questão está sendo tratada com a Dra. Gregória, Presidente da FENAJU. Quando a categoria de domínio foi criada, houve um período em que os domínios ficaram abertos e não se sabe para quem foram vendidos. Atualmente, estão solicitando esses domínios para o registro BR, com o objetivo de inseri-los na plataforma e permitir que a FENAJU e todas as Juntas Comerciais tenham controle sobre eles.

A **Sra. Flávia Britto** disse ser essencial que o DREI seja envolvido desde o início dessas ações para garantir o alcance das medidas tomadas. A equipe considera as ações plausíveis para combater fraudes, reconhecendo a ferramenta como muito pertinente e importante. Agradece ao final.

A **Sra. Marilaine**, do INNLEI Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia, mencionou que se em algum momento o DREI desejar que seja feita uma visita para maiores demonstrações o INNLEI se coloca à disposição.

A **Sra. Flávia Britto** agradeceu a disponibilidade. Perguntou se mais alguém desejava fazer o uso da palavra. Lembrando do uso de três minutos para manifestação.

O **Sr. Kleiber Leite Pereira** disse acreditar que qualquer medida que traga benefícios é positiva, mas expressa preocupação com possíveis tentativas futuras de burlar o “leilao.br”. Mencionou que Marilaine indicou a necessidade de apresentar uma certidão da junta comercial com validade de 30 (trinta) dias, o que considera inadequado, pois sua certidão tem validade de 60 (sessenta) dias. Além disso, questiona o motivo de a carteira profissional da junta comercial não ser aceita, sendo necessário apresentar RG ou CNH.

Citou que não pretende alterar seu *site*, que tem mais de 20 anos, até que o “leilao.br” esteja bem consolidado. Sugere melhorias na exigência de documentos e conclui que, no momento, ainda é cedo para adequar seu *site* à nova situação. Agradeceu ao final.

A **Sra. Marilaine**, do INNLEI Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia, respondeu que nem todas as certidões das juntas comerciais têm validade de 60 (sessenta) dias; algumas ainda têm validade de 30 (trinta) dias, o que pode ser um costume antigo. A FENAJU não está excluindo a carteirinha do leiloeiro como documento de identidade.

Quanto ao *site* de 20 anos, foi criada uma tela explicativa que pode ser verificada pelo técnico do usuário para confirmar que não haverá prejuízo à identidade na *internet* ou ao histórico. Isso foi estudado por especialistas para garantir que não há prejuízo. Por fim, a questionou se o Sr. Kleiber já foi vítima de um *site* falso.

A **Sra. Flávia Britto** sugeriu que a exigência de documentação pode ser revista, especialmente no que diz respeito ao documento de identidade, considerando que os documentos emitidos pelas juntas comerciais podem ser aceitos. Também disse acreditar que o prazo das certidões pode ser

revisado. Agradeceu e passou a palavra para o próximo inscrito.

O **Sr. Daniel Garcia** considerou a iniciativa excelente e destacou a importância de combater sites falsos, mencionando uma liminar recente contra um domínio falso na Anatel. Explica que o processo de efetividade de uma liminar pode levar de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, durante os quais muitas pessoas podem ser lesadas.

Sugeriu que a FENAJU e as Juntas Comerciais trabalhem juntas para incluir a obrigatoriedade de telefone e site dos leiloeiros no site da junta comercial e no DREI, o que ajudaria os arrematantes a encontrarem informações confiáveis. Disse que acredita que essa medida trará grande efetividade e contribuição, parabenizando a FENAJU e o INNLEI pela iniciativa. Agradeceu ao final.

A **Sra. Marilaine**, do INNLEI Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia, esclareceu que os dados dos leiloeiros já estão disponíveis no site da FENAJU, incluindo aqueles que possuem o domínio “leilao.br”. A tecnologia para *linkar* ao site do DREI está disponível e pode ser implementada a qualquer momento.

A plataforma desenvolvida verifica diariamente se os domínios aprovados pela FENAJU estão publicados. Se estiverem, o site do leiloeiro aparece como verificado no site da FENAJU. Esse processo é automático e está atualmente em fase de testes.

A **Sra. Flávia Britto** passou a palavra ao Sr. Alexandre Velloso.

O **Sr. Alexandre Velloso** destacou que a certidão da junta comercial é essencial para certificar a situação regular ou irregular do leiloeiro. Quanto mais recente a certidão, maior a confiança do INNLEI e da FENAJU em endossar o leiloeiro como apto para exercer suas atividades.

Um levantamento recente no Rio de Janeiro mostrou que, dos 181 (cento e oitenta e um) leiloeiros matriculados, 157 (cento e cinquenta e sete) estavam regulares e 20 (vinte) em situação irregular, sem processos administrativos sancionatórios, mas por falta de entrega de documentos. A importância de uma certidão recente é garantir que o leiloeiro está apto, proporcionando segurança para a sociedade, tanto para quem vende quanto para quem compra. Ao final gradeceu à Dra. Flávia.

A **Sra. Flávia Britto** agradeceu e passou a palavra ao Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional, Sr. Dayvison.

O **Sr. Dayvison Roque** concordou com a opinião sobre a certidão, afirmando que, se a junta comercial emite uma certidão com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, não há razão para cobrar um prazo menor. Ele menciona que, a menos que todas as juntas começem a emitir certidões com prazos menores, não faz sentido exigir a renovação antes do prazo de 60 (sessenta) dias. Observa que, caso a certidão emitida tenha validade de 60 (sessenta) dias e ainda esteja válida, não parece razoável que ele tenha que emitir uma nova para apresentá-la ao sistema.

O Sr. Alexandre Velloso expressou sua concordância com a opinião apresentada e destacou que o interesse do leiloeiro é relevante. Ele afirma que a junta não emite certidões apenas para gerar receita, mas para garantir a condição real do profissional naquele momento. Disse acreditar que o interesse do leiloeiro é ter um prazo maior para a certidão, especialmente para processos licitatórios, que são mais longos. Ressaltou que a certidão deve refletir a situação atual do profissional e não o passado. Reitera que a principal atividade da junta comercial não é vender certidões, mas assegurar que o profissional está em situação regular, e quanto mais recente a certidão, melhor.

A Sra. Flávia Britto agradeceu as contribuições e mencionou que o DREI analisará os critérios cobrados para a concessão dos domínios. Informou que o Drei publicará no site a relação de leiloeiros oficiais com as informações pertinentes e destaca a importância da FENAJU. Solicitou auxílio, pois o DREI já emitiu ofícios a todas as juntas comerciais para que enviem as informações atualizadas, mas algumas ainda não responderam. Mencionou que a ferramenta de BI está pronta para disponibilizar essas informações na plataforma, mantendo os leiloeiros atualizados. Introduziu, ainda, o tema das empresas organizadoras de leilão e pediu para que fossem feitos apontamentos sobre o assunto, solicitando que as manifestações sejam cronometradas em 3 (três) minutos para garantir o encaminhamento dos assuntos. Passou a palavra para Adiel.

O Sr. Adiel Avelar, da ABRAGES, agradeceu à Secretaria Nacional e ao DREI pela oportunidade de participar do grupo. Ele destacou a importância do artigo 19 do Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1.932, que estabelece a venda em hasta pública como atividade privativa do leiloeiro oficial. Mencionou, ainda que, na ausência de restrição legal, prevalece a liberdade e autonomia dos agentes, conforme a Constituição Federal, a Lei de Defesa da Concorrência e a Lei da Liberdade Econômica. Ressaltou que não há obstáculo jurídico para que pessoas físicas ou jurídicas desempenhem atividades acessórias nas fases pré e pós-leilão.

Também destacou que o artigo 60, da atual IN/DREI N. 52 de 2022, apenas reproduziu normas anteriores, ratificando que leiloeiros podem firmar parcerias com organizadoras para maior eficiência, segurança e transparência. Ele destacou que a complexidade das atividades acessórias em leilões, especialmente de grandes lotes, demanda serviços especializados e de alta tecnologia, tornando imprescindível a participação de organizadoras. Concluiu que a atuação das organizadoras otimiza o trabalho dos leiloeiros, amplia oportunidades e aumenta a eficiência, competitividade, transparência e qualidade nos leilões.

A Sra. Flávia Britto agradeceu e na sequência passou a palavra ao Sr. Sidney.

O Sr. Sidney Palharini gradeceu a oportunidade de falar e, em sequência à fala do Sr. Adiel, ressaltou que a produção do leilão, conforme o artigo 19 do referido decreto, é uma atividade privativa do leiloeiro. Ele destacou que a atividade do leiloeiro é complexa e regulada pelo decreto, incluindo a prestação de fiança (artigo 6º), o recebimento de mercadorias (artigo 21), a assinatura de contratos (artigos 22, 25, 40), e a manutenção de livros obrigatórios (artigos 31, 32). Enfatizou que essas atividades não cabem às empresas leiloeiras, que devem ser vistas como suporte, e não como executoras das funções previstas no decreto.

Além disso, mencionou que os leiloeiros são matriculados e fiscalizados pela junta comercial, ao contrário das empresas organizadoras, que não são registradas nem fiscalizadas pelo Estado. Sugeriu que as atividades finalísticas dos leiloeiros, conforme o Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1.932, devem ser claramente distinguidas das atividades de suporte. Concluiu que os leiloeiros devem contratar as empresas gestoras, e não o contrário. Por fim, agradeceu a oportunidade de falar.

A Sra. Flávia Britto passou a palavra à Sra. Izabella.

A **Sra. Izabella Ferreira** contrapôs alguns pontos apresentados pelo Sr. Adiel, destacando a necessidade de clareza sobre o que o artigo 60 da IN/DREI N. 52 de 2022 permite e o que não autoriza. Afirmou que o artigo permite ao leiloeiro utilizar plataformas digitais para a divulgação e operação do leilão, mas não concede direitos às empresas organizadoras para assumirem a função do leiloeiro ou receberem parte de sua comissão. Questiona se as organizadoras de leilão deveriam ser concorrentes dos leiloeiros, enfatizando que a concorrência deve ser leal e dentro das mesmas regras e responsabilidades.

Alertou que permitir que empresas privadas sem fé pública assumam responsabilidades dos leiloeiros e recebam comissões de 5% (cinco por cento) seria uma distorção da concorrência, pois essas empresas não têm as mesmas exigências legais e não são fiscalizadas pelas juntas comerciais. Comparou a situação com outras profissões regulamentadas, como tabeliães e advogados, que também possuem regras específicas. Concluiu que as organizadoras de leilão devem existir apenas como suporte, sendo remuneradas como qualquer outro serviço contratado, e não devem receber a comissão destinada aos leiloeiros, que possuem responsabilidades específicas.

A **Sra. Flávia Britto** agradeceu a participação da Sra. Izabella e, na sequência, passou a palavra ao Sr. Daniel Garcia.

O **Sr. Daniel Garcia** concordou com a explanação da Sra. Izabella de Minas Gerais, destacando que ela abordou todos os pontos que ele iria reiterar. Enfatizou que ninguém está impedindo as empresas de trabalharem como meio, desde que sejam contratadas pelos leiloeiros. Mencionou que a lei é clara e que a redação do artigo 60 da IN/DREI N. 52 de 2022 pode ser melhorada para evitar concorrência desleal, especialmente considerando a tributação de 27,5% (vinte e sete e meio por cento) e a falta de fiscalização. Ao final agradeceu a atenção e reforçou que Sra. Izabella deixou tudo bem claro.

A **Sra. Flavia Britto** agradeceu e passou a palavra ao Sr. Kleiber.

O **Sr. Kleiber Leite Pereira** reforçou os pontos apresentados pelo Sr. Sidney e pela Sra. Izabella, destacou que a fé pública é exclusiva dos leiloeiros, que respondem administrativamente e judicialmente por isso. Mencionou, inclusive, um caso judicial em que uma empresa leiloeira foi retirada do polo passivo, ressaltando que apenas o leiloeiro é o mandatário. Também compartilhou uma experiência com uma empresa em São Paulo, onde teria que pagar uma

comissão alta, questionando a necessidade disso, já que ele consegue realizar leilões com sucesso sem depender de empresas gestoras.

Destacou que, apesar das dificuldades iniciais, hoje é possível realizar leilões pela internet com resultados satisfatórios, sem a necessidade de logística de empresas gestoras. Criticou a prática de empresas leiloeiras que cobram comissões baixas, prejudicando os leiloeiros. Concluiu sua fala dizendo que é necessário melhorar a forma de participação das gestoras, que devem ser prestadoras de serviço e não mandatárias.

A Sra. Flávia Britto agradeceu e passou a palavra para o Doutor Gustavo.

O Sr. Gustavo Reis fez uma analogia com a medicina, afirmando que, assim como o bisturi não faz a cirurgia, o leiloeiro é o agente delegado do poder público responsável pela realização do leilão. Destacou que a lei é clara e atual, permitindo a realização de leilões eletrônicos pela *internet*. Mencionou que muitos leiloeiros já utilizam avanços tecnológicos há anos e que qualquer pessoa pode participar de leilões *online*.

Ressaltou que os leiloeiros têm a logística necessária para atender os comitentes em qualquer lugar do Brasil, garantindo o sucesso dos leilões. Expressou receio em relação a mudanças legislativas, questionando a quem interessariam essas mudanças. Afirmou, ainda, que o Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1.932 funciona bem, proporcionando segurança aos compradores e comitentes. Embora tenha reconhecido que existem desafios com *sites* falsos, ele destacou os esforços dos leiloeiros e do INNLEI para aumentar a segurança. Concluiu que é necessário focar na reestruturação e regularização da profissão de leiloeiro.

A Sra. Flávia Britto pediu a palavra e informou que está caminhando para o final da reunião e, seguindo a pauta, sugeriu e solicitou que os participantes individualizem as atividades do dia a dia, tanto para os leiloeiros quanto para as empresas gestoras e organizadoras. Pediu que os leiloeiros identifiquem suas atividades finalísticas e que as empresas organizadoras identifiquem as atividades meio e acessórias, conforme sugerido pela Sra. Marinely no início da reunião. Solicitou, ainda, que os participantes encaminhem essas informações e tragam propostas de redação para o artigo 60 da IN/DREI N. 52 de 2022, visando ao aprimoramento da norma. Ela esclareceu que não há intenção de excluir essa disposição da aludida instrução normativa, mas sim de aprimorar sua redação. Solicitou que as contribuições sejam enviadas por *e-mail*, conforme feito na última reunião. Informou que a minuta da ata estará disponível em 5 (cinco) dias e pediu que as sugestões sejam encaminhadas dentro de 10 (dez) dias. Ressaltou que o DREI fará o levantamento e compilará o material, disponibilizando-o a todos para uma discussão mais ampla e aprimoramento da redação. Solicitou que os participantes coloquem no *chat* seus *e-mails* e telefones para possibilitar contato em caso de necessidade. Perguntou se alguém gostaria de fazer uso da palavra antes de encerrar a reunião. Por fim, desejou uma boa tarde e agradeceu a todos pela participação. A reunião foi finalizada às 16 horas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Flávia Regina Britto Gonçalves, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por

todos assinada eletronicamente.

FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES
Secretária-Executiva do Grupo de Trabalho
Diretora Nacional de Registro Empresarial e Integração

MAURÍCIO JUVENAL
Presidente do Grupo de Trabalho
Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP)



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 26/06/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pinto Pereira Juvenal, Secretário(a)**, em 03/07/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51683474** e o código CRC **C2017D29**.

Referência: Processo nº 16100.002937/2024-15

SEI nº 51683474